AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ/MF: 82.456.989/0002-98
Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, n° 832, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP: 85.575-000

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Ref: Contrato n°070/2024

Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n° 90037/2024

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, 832, Centro - CEP: 85575-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **82.456.989/0002-98**, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, 832, Centro - CEP: 85575-000, São Jorge d'Oeste/PR, inscrito do CPF/MF sob n° 024.187.379-77, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar:

PEDIDO DE REDUÇÃO DE VALOR PARA ADEQUAÇÃO CONFORME PREÇO ATUAL

do contrato em anexo, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr, realizou Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, (n° 90037/2024), com objetivo de realizar a contratação de empresa para

fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'oeste/PR, sendo a requerente vencedora do certame.

Em sequência, firmou-se o contrato n° 70/2024, cujo objeto ficou nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	49108	Diesel comum (S 500)	PETROBRAS	LT	270.000	6,08	1.641.600,00
2	38126	DIESEL S10	PETROBRAS	LITRO	260.000	6,18	1.606.800,00
3	1768	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	120.000	6,21	745.200,00
					TOTAL.....		3.993.600,00

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo n°70/2024 teve início a partir de 15/08/2024, sendo que o prazo de vigência de 12(doze) meses.

Em fevereiro de 2025, houve reequilíbrio econômico financeiro do contrato, eis que, houve aumento de preços.

Todavia, as últimas compras realizadas houve redução no custo dos produtos, assim, como forma de manter a equidade contratual, requer a redução do valor dos itens, conforme, tabela a seguir.

2. DA REDUÇÃO DO VALOR DOS ITENS DO CONTRATO

Com a finalidade de comprovar que houve a redução no custo do produto, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços, Memória de Cálculo e Resumo por Efetivo) que comprovam o alegado, conforme tabela abaixo:

Descrição do Item	Valor Registrado no ultimo termo aditivo do contrato (R$)	Custo Anterior (R$)	Número da nota fiscal (custo anterior)	Custo Atual (R$)	Número da nota fiscal atual	Valor a ser adequado	Margem de Reequilíbrio a ser mantida (R$)
Diesel comum (S500)	**6,63**	**5,96**	**377070**	5,69	378745	**6,36**	0,67
Diesel S10	**6,68**	**6,12**	**377099**	5,80	378461	**6,36**	0,56

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ/MF: 82.456.989/0002-98
Av. Pref. Adelarte Umiltro Debortoli, n° 832, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP: 85.575-000

Conforme acima citado, houve redução no custo dos combustíveis, assim, requer a readequação para o atual custo, conforme tabela acima.

4. **REQUERIMENTOS**

Pelo exposto, requer a revisão do contrato n° 070/2024 para que seja readequado os valores dos itens acima, uma vez que houve redução no custo dos produtos, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

São Jorge D'oeste/PR, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LOURENCO
Data: 14/04/2025 17:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTO POSTO IRMÃO LOURENÇO LTDA
CNPJ/MF: 82.456.989/0002-98

Anexo – I - Cópia do contrato, tabela e Notas Fiscais.

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000378461
SÉRIE:

412

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000378461
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3784 6114 0453 8083

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	141250092088835 21.03.2025 10:38:43

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
4010401882	4010653504	34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	82.456.989/0002-98	21.03.2025

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 832	CENTRO	85575-000	21.03.2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SAO JORGE D OESTE	00000046536158	PR	9086618181	

FATURA

QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46.456,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.456,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	1 - Dest/Rem		AWC4H13	PR	82.456.989/0001-07

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
RODOVIA BR PR 281 KM-80 80	DOIS VIZINHOS	PR	3230191696

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8000	GRANEL			6.690,000 KG	6.690,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
{PSTOCK="Win DANFE_A4"}													
1.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	8.000,000	5,8071	46.456,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.011.674 - - ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
01.011.674 - - ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.													
01.011.674 - - IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF													
01.011.674 - - Boletim Conf: 050002724258													
01.011.674 - - ICMS monofásico retido anteriormente: BC 8000,00 (em litros); Alíquota: R$ 1,1200; ICMS mono: R$ 8960,00													
01.011.674 - - Envelope Amostra Testemunha: F999999999													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO N° do lacre: 00096011 00096012 00096013 00096014 00096015 00096016 00096017 00096018 00096019 00096020 00096081 00096082 00096083 00096084 N° do lacre: 00096085 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0261005538 - Faturamento: 1004660390 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 1039054608 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000378745
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000378745
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3787 4518 3928 3235

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	141250102503289 31.03.2025 08:48:17

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
4010401882	4010653504	34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	82.456.989/0002-98	31.03.2025

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 832	CENTRO	85575-000	31.03.2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SAO JORGE D OESTE	00000046536158	PR	9086618181	

FATURA

CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	56.971,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.971,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	1 - Dest/Rem		AWC4H13	PR	82.456.989/0001-07

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
RODOVIA BR PR 281 KM-80 80	DOIS VIZINHOS	PR	3230191696

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10000	GRANEL			8.319,000 KG	8.319,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
{PSTOCK+"Win DANFE_A4"}													
1.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	061	5655	L	10.000,000	5,6971	56.971,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
01.009.299 - - ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
01.009.299 - - ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.													
01.009.299 - - IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF													
01.009.299 - - Boletim Conf: 050002728538													
01.009.299 - - ICMS monofásico retido anteriormente: BC 10000,00 (em litros); Alíquota: R$ 1,1200; ICMS mono: R$ 11200,00													
01.009.299 - - Envelope Amostra Testemunha: F999999999													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO N° do lacre: 00095741 00095742 00095743 00095744 00095745 00095746 00095747 00095748 00095749 00095750 00095751 00095752 00095753 00095754 N° do lacre: 00095755 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0261073267 - Faturamento: 1004765166 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 1039089965 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000377099
SÉRIE:

414

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000377099
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0234 2742 3302 1100 5500 0000 3770 9916 2222 6374

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	141250038987875 05.02.2025 06:52:56

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
4010401882	4010653504	34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA EMISSAO
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA		82.456.989/0002-98		05.02.2025
ENDERECO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 832	CENTRO		85575-000	05.02.2025
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
SAO JORGE D OESTE	00000046536158	PR	9086618181	

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.027,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.027,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	1 - Dest/Rem		AWC4H13	PR	82.456.989/0001-07
ENDERECO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCR. ESTADUAL**
RODOVIA BR PR 281 KM-80 80	DOIS VIZINHOS			PR	3230191696

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8000	GRANEL			6.679,000 KG	6.679,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
{PSTOCK="Win DANFE_A4"}													
1.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	061	5655	L	8.000,000	6,1284	49.027,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF												
	Boletim Conf: 050002701907												
	ICMS monofásico retido anteriormente: BC 8000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,1200; ICMS mono: R$ 8960,00												
	Envelope Amostra Testemunha: F999999999												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO N° do lacre: 00082586 00082587 00082588 00082589 00082590 00082591 00082592 00082593 00082594 00082595 00082596 00082597 00082598 00082599 N° do lacre: 00082600 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Crd.Venda(s): 0260673721 - Faturamento: 1004160342 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 1038876962 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000377070 415
SÉRIE:

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000377070
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0234 2742 3302 1100 5500 0000 3770 7012 6798 5180

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	141250037488510 04.02.2025 06:52:37

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
4010401882	4010653504	34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	82.456.989/0002-98	04.02.2025

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV PREF. ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 832	CENTRO	85575-000	04.02.2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
SAO JORGE D OESTE	00000046536158	PR	9086618181	

FATURA

CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	119.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.240,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	1 - Dest/Rem		AWC4H13	PR	82.456.989/0001-07

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
RODOVIA BR PR 281 KM-80 80	DOIS VIZINHOS	PR	3230191696

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20000	GRANEL			16.625,000 KG	16.625,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
{PSTOCK="Win DANFE_A4"}													
1.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	061	5655	L	20.000,000	5,9620	119.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF												
	Boletim Conf: 050002701905												
	ICMS monofásico retido anteriormente: BC 20000,00 (em litros); Alíquota: R$ 1,1200; ICMS mono: R$ 22400,00												
	Envelope Amostra Testemunha: F999999999 / F999999999												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: ROQUE GERALDO EMILIO Nº do lacre: 00081741 00081742 00081743 00081744 00081745 00081771 00081772 00081773 00081774 00081775 00081776 00081777 00081778 00081779 Nº do lacre: 00081780 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0260659715 - Faturamento: 1004149035 - Conceito de Pesquisa: POSTO LOUR N. Transporte: 0038873112 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

REDUÇÃO PREÇO COMBUSTIVEIS

De Leandro <leandro@fbassociados.adv.br>
Para drjean <drjean@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 15/04/2025 10:38

1._PEDIDO_DE_READEQUACAO_DE_PRECOS_PREF_assinado.pdf (~489 KB)
2. NF PREÇO ATUAL DANFE_NFe000378461.PDF (~159 KB)
3. NF PREÇO ATUAL DANFE_NFe000378745.PDF (~159 KB)
4. NF PREÇO ANTERIOR DANFE_NFe000377099 (2).PDF (~159 KB)
5. NF PREÇO ANTERIOR DANFE_NFe000377070 (1).PDF (~159 KB)

Atenciosamente,
Leandro Fávero
OAB/PR 98.725
FERRARI & BITENCOURTT ADVOCACIA
(46) 3536-2008

FERRARI &
BITENCOURTT

PARECER

Cabível o Reequilíbrio com fundamento no Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21;

Proceda-se através de apostilamento, com data base de 14/04/25.

São Jorge d'Oeste/PR, 22/04/25.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 70/2024.

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n° 70/2024, parte integrante do Pregão nº 37/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA** , com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO** , portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão n° 37/2024, tem, entre si, ajustado o **3º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N° 70/2024,** cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;

LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).

LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. art. 124, inciso II, "d" e art. 125 respectivamente da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, art. 35.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 23/04/2025.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENÇO
CPF Nº 024.087.349-77

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centro
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS Nº90/2023
CONTRATADA: 50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA - ME
CNPJ: 50.205.787/0001-04 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o artigo 78, inciso I da lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos nº90/2023, celebrado em 24 de abril de 2023, que consiste no **POLO ESPORTIVO MUNICIPAL que abrande o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suiço e a exploração da lanchonete**, situado na quadra 27, com área de 1.566,96 m², localizada na rua João Coletti, nº253 – no Bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul.
CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO
A rescisão unilateral do presente contrato tem como motivação o descumprimento da cláusula contratual II tendo em vista que a permissionária não efetuou os pagamentos previstos para serem realizados mensalmente, ocasionando dívida ativa para com a permitente, a qual acaba por impossibilitar a prorrogação do contrato em questão, conforme dispõe a cláusula X.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
De acordo com o que trata a cláusula XII do referido contrato, a partir da rescisão, a permissionária terá o prazo de trinta dias corridos para retirar-se do local, portanto, até 25 de maio de 2025 deve retirar seus pertences do ginásio de esportes municipal.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Em cumprimento ao estabelecido na legislação, assino o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas e determino que a empresa seja comunicada do teor desse documento.
Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de abril de 2025.
Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025 – (Processo Licitatório 36/2025). DATA DO AVISO: 15/04/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DARBI RISSO DE SOUZA-ME - CNPJ: 05.632.564/0001-80.

OBJETO: Aquisição de kits de alimentos/docinhos conforme descritivo baixo, para o Evento do Dia das Mães 2025 ser realizado no dia: 03/05/2025 no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldacir Carnid, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR TOTAL R$
1	KITS DE ALIMENTOS CONTENDO 06 (NOVE) UNIDADES DE DOCINHOS, OS DOCES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM **EMBALAGENS CONFORME IMAGEM*.** **FORMINHA NO FORMATO DE FLOR NA COR AZUL*.**	1.100	R$ 21.450,00

QUANTIDADE POR KIT	NOME DO DOCE	DESCRIÇÃO
01	CAMAPEU	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, COCO FRUTA E NOZES. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E NOZES.
01	BRIGADEIRO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM GRANULADO DE CHOCOLATE.
01	PRESTÍGIO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, COCO FRUTA E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO.
01	CHOKITO BRANCO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COM FLOCOS DE ARROZ.
01	CHOKITO PRETO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO E FLOCOS DE ARROZ.
01	TRUFA DE UVA	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E UVA, FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO.
01	TRUFA DE DAMASCO COM CHOCOLATE	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E DAMASCO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO E DAMASCO.
01	CASADINHO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO. FINALIZADO COM AÇUCAR CRISTAL.
01	COCO QUEIMADO	O DOCE TEM 30 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM LEITE CONDENSADO E COCO FRUTA. FINALIZADO COM CALDA DE AÇUCAR CRISTAL E COCO QUEIMADO.
		Valor total R$ 21.450,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura: 1339300112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais, material de Consumo; Despesa 331.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Abril de 2025.
MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025
(Dispensa de Licitação Nº 004/2025 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETRIC S.A.
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25 unidades do item 01, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de abril de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

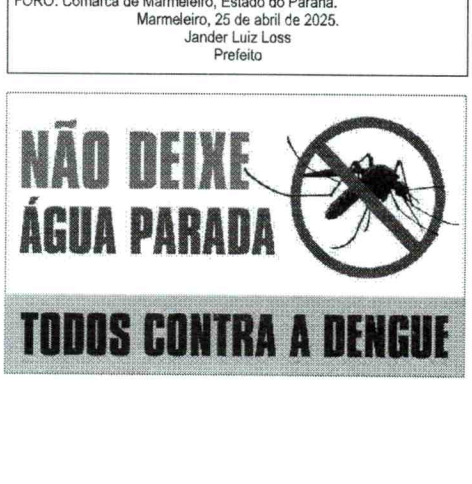

Registro de Imóveis do Brasil
DOS VIZINHOS - PR

Edital de Loteamento n. 3/2025

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR).

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, por 3 (três) dias consecutivos, que, atendendo ao determinado no art. 18º da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, acham-se depositados para exame dos interessados nesta serventia, situada na Avenida Zadi Barichello Montagner, n. 130, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos (PR), os autos tramitado os documentos exigidos em lei, referentes ao **loteamento denominado "Loteamento Industrial Brustolin"**, constituído pelo Lote de terras rural n. 70-B (setenta-B), da Gleba n. 25-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 103.470,30m² (cento e três mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), devidamente aprovado pelo Município de Dois Vizinhos-PR, através da Lei Municipal n. 2.824/2024, datada de 10 de dezembro 2024, com a prévia outra da autoridade sanitária, datada de 7 de junho de 2023, e de acordo com a Licença de Instalação n. 261164, expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT, inscrita no Município de Francisco Beltrão em 20 de janeiro de 2026, requerido por **Loteamento Industrial Brustolin & Cia Ltda**, legitimado proprietário(a), do imóvel, conforme se extrai da Matrícula n. 52.066, deste ofício. Decorrido 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, procederei à(s) registro do mencionado loteamento na forma da lei.

Dois Vizinhos (PR), 25 de abril de 2025.

André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis

Loteamento Industrial Brustolin, Lote 70B de Gleba 25DV, Patrimônio de Dois Vizinhos, Matrícula 52066, Área total: 103.470,30m2

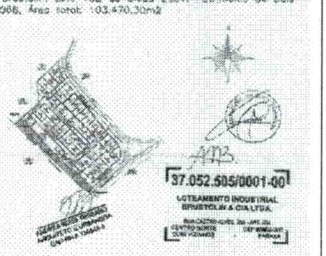

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 006/2025

Processo nº 006/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor LB PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.412.378/0001 - 45, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 25 (vinte e cinco) de Abril de 2025.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4024/2025**, FIRMANDO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA CS LTDA - ME. CONSIDERANDO:** (a) QUE por meio da concorrência eletrônica 002/2025 foi celebrado o contrato de prestação de serviços 4024/2025 com a CONSTRUTORA CS LTDA ME, cuja finalidade era a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no trecho 073 (outro e Linha Santa Bárbara e a Vila Palmeirinha); (b) OUE em 4.4.2025 foi emitida a Ordem de Serviço 002.2025, determinando que a empresa **ora contratada** iniciasse a prestação de serviços até 14.4.2025; (c) QUE a empresa contratada não iniciou a prestação de serviços até o presente data, tornando-se inadimplemente contratualmente; (d) QUE o parecer técnico do Setor de Engenharia do Município informou que se trata de obra convenida, cuja execução deve observar os prazos previstos no convênio celebrado entre o Município e o SEAP/PR, e que indicou, ainda, a necessidade de que a obra publica seja novamente licitada, com urgência. **DECIDO:** Tendo em vista que a contratada não cumpriu com os prazos contratuais (art. 137, inc. I da Lei 14.133/2021), é o caso de se proceder à rescisão do contrato administrativo, de forma unilateral (art. 138, inc. I, da Lei 14.133/2021). Sabe-se que a rescisão unilateral é medida que deve ser tomada, em regra, após o regular trâmite de processo administrativo, de modo a assegurar à contratada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Considerando, contudo, a excepcionalidade da situação (obra nem mesmo iniciada, empresa notificada, necessidade de observar os prazos firmados no convênio), e conjugando esforços para assegurar, de um lado, o interesse público direto e imediato e, de outro, o direito ao contraditório e à ampla defesa, DECIDO pela: (a) **rescisão unilateral do contrato administrativo 4024/2025**, o que feço com fundamento no art. 137, inc. I, c c art. 138, inc. I, ambos da Lei 14.133/2021, **notificando-se à contratada**. Registro que a rescisão unilateral, antes do procedimento administrativo, tem sido admitida em casos excepcionais. Cito, nesse sentido, o julgado abaixo: "Contrato administrativo celebrado para realização de obra pública. Rescisão unilateral motivada. **Decisão administrativa fundamentada. Indicação da ocorrência de circunstâncias que autorizavam a rescisão do contrato por ato unilateral da parte. Responsabilidade da empresa contratada pelo atraso injustificado no cumprimento da obra reconhecido por prova técnica pericial de engenharia e de contabilidade.** [...] (TJ-SP - AC: 10383862520139260100 SP 1038386-25.2013.8.26.0100, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 24/07/2020, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/07/2020) (destacamos); (b) a remessa dos autos à Comissão de Processo Administrativo para instauração de processo administrativo em desfavor da contratada Construtora CS LTDA ME, com fundamento no art. 137, da Lei 14.133/2021, para aplicação das penalidades cabíveis; (c) autorizo, desde já, a readjudicação, com urgência, de novo procedimento administrativo para que a obra possa ser executada conforme os prazos do convênio; (d) após a adjudicação e homologação do novo processo licitatório a ser realizado para complementação da obra, seja feito a remessa dos autos aos Setores de Contabilidade e Engenharia para que analisem se houve algum prejuízo (perdas e danos) decorrente do aumento do preço desse novo certame e que deva ser objeto de cobrança da contratada. Em caso positivo, justifiquem-se nos autos do processo administrativo correspondente os documentos pertinentes à comprovação dos danos. (e) cientifiquem-se a Procuradoria Jurídica acerca do ocorrido para que, em sendo o caso, adote as medidas pertinentes ao interesse público. As publicações e comunicações de praxe. Gabinete do Prefeito Municipal, 25.4.2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as recomendações encaminhadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (achados 1, 2 e 3), em 22 (vinte e dois) de abril de 2025, recebidos pelo Controle Interno de nossa município; DECIDO juntamente com a Agente de Contratação pela anulação do Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Gabinete do Prefeito Municipal, 22.04.2025.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 089/2025
DATA: 25.04.2025
SÚMULA: Dispõe sobre nomeações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
PORTARIA Nº 2263/2025
DATA: 25.04.2025
SÚMULA: Abertura de Processo Administrativo.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 005/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 – Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, face ao **Edital nº 002/2025.**
1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
Cargo: Professor 20h

NOME	NF	CLASSIF.
Kelley Cristina Simionatto Dias	50,5	6º
Maira Karina Zamboni Concolatto	45,5	7º
Sirlei Bassanese Zdzuarki	35,5	8º

Itapejara D'Oeste, 25 de abril de 2025.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

CONSUD

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2026.
Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 14 de maio de 2026.
UASG 496483 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.consorciosaudesudoeste.mattask.com.br
Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processolicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-6823, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Francisco Beltão/PR, 25 de abril de 2026.
Indianara Maria Pagnossin
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax:(46)3535 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, apoio logístico e execução de atividades relacionadas à realização das Conferências Municipais de Assistência Social, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR para o ano de 2025.
Valor total estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Data da abertura: 05/05/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.14 – Manutenção e Custeio do Órgão Gestor
3.3.90.39.00 - 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (355)
8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203)
8.244.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (204)
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2025.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024,** parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98.**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos). LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2025**
Prazo de execução	**15/08/2025**
Data assinatura	23/04/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos). LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), para R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2025**
Prazo de execução	**15/08/2025**
Data assinatura	23/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:456D7069

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4603 NOMEIA JAQUILINI FERNANDA MACHADO

DECRETO Nº 4603/2025

Nomeia a Sra. Jaquilini Fernanda Machado, para o cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **JAQUILINI FERNADA MACHADO,** portadora do CPF n.º 045.531.499-31, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 05 de maio de 2025.

.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B8A0F4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4.606 /2025

Decreta ponto facultativo nas repartições publicas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII e XXXIII, ambos do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:317AFF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE-PR, neste ato representado pela Secretaria de Educação, cultura e esportes, Senhora Neide Lorencena e o(a) AGENTE CULTURAL, Nadieli Agostini Elvas, portadora do RG nº 9.767.9061, expedida em 31/01/2023, CPF nº 062.509.679-74, residente na Rua Pernambuco, 1616, Centro, Francisco Beltrão , CEP: 85601-300, telefones: (46) 99935-56-59, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Apresentação sobre o Maio Laranja – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. , contemplado no conforme processo administrativo nº 01/2025.
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 25.563,68, (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no nome de Nadieli Agostini Elvas, Agência 0001, Conta Corrente nº 620113735-0- Banco: 0260 Nu Pagamentos S. A., para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: